



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2022

Acrescenta o parágrafo 4º ao art. 54, da Lei 1.355/2010, que “dispõe sobre a estruturação do plano de carreira e sistema de vencimentos dos servidores públicos da prefeitura municipal de Marataízes-es”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 54 da Lei 1355 de 14 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Art. 54 (...)

§ 4º - Caberá a Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho - COPAD, nomeada por Decreto, as avaliações de desempenho para fins de progressão dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e da Guarda Civil Municipal, além das demais secretarias do município. (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas nas Leis Municipais 1358/2010 e 2035/2018.

LUIZ CARLOS SILVA
ALMEIDA:02464955
701

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS SILVA
ALMEIDA:02464955701
Dados: 2022.09.28 15:05:50
-03'00'

Marataízes E/S, em 28 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
PRESIDENTE DA C.M.M
BIÊNIO 2021/2022



Solicitações Diversas nº 748/2022

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2022 - ACRESCENTA O PARÁGRAFO 4º AO ART. 54, DA LEI 1.355/2010, QUE "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E SISTEMA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES-ES".

Processo Nº: [43363/2022](#) Data: [28/09/2022 15:18:32](#) Situação: [TRAMITANDO](#)



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

